

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021				
1ª PARTE A	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	() Anual () Bianual () Trienal (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Rosilene Jasmim Martins, Camila Moreira Verly, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Leandro Gripp Erthal, Gisely Lopes Moraes, Andrea Ferran de Mesquita, Tânia Maria Masiero Cabral, Maysa Correa de Almeida, Kauã Pacheco Araújo, Myuky Monnerat de Castro, Vanessa Daudt Retameiro, Cristiana Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres,Kátia deFátima Zebendo, Kátia Rangel de Souza, Bárbara Jasmim de Carvalho,Cristiane de Castro, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Lucas Bilé, Francine de Souza Gomes, Thereza Martha Gripp,Rosania Tito de Paula, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Marília Formiga Teixeira dos Santos, Roberta Gomes Bastos, Ana Paula Alves Figueira e Érica Bravo Werneck.	Ato legal (nº e ano)	Portaria Nº274/21, de 02 de julho de 2021.
	Equipe Técnica	Adilson Heringer Monnerat, Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Fátima Mululo Bianco Salomon, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Joelma do Couto Paes, Juliana Pinto Schuenck, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Maria Vânia da Silva de Azevedo, Marinete de Jesus, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Roberta Alves Pinheiro Muniz, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Tana Mara Balbi Veloso, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida, Waldete Mesquita Chernicharo.	Ato legal (nº e ano)	Portaria Nº 247/22, de 04 de agosto de 2022.
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

PARTE C	Meta 1: Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.												
	INDICADOR 1 A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.* Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022,	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	90,40%	84,36%	100%	-	-	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 1 B	Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.* Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	38,3%	39,6%	40,9%	42,2%	43,5%	44,8%	46,1%	47,4%	48,7%	50%
	Meta executada no período	-	37%	39,4%	33,16%	-	-	***	***	-	-	-	-

* Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.

** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

*** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados(Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 2: Ensino Fundamental: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 2 A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos . * Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	97,66%	97,92%	98,18%	98,44%	98,70%	98,96%	99,22%	99,48%	99,74%	100%
	Meta executada no período	-	97,40%	97,66%	95,22%	-	-	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 2 B	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME . * Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	31,91%	38,92%	45,93%	52,94%	59,95%	66,96%	73,97%	80,98%	87,99%	95%
	Meta executada no período	-	24,9%	19%	24,74%	-	-	***	***	-	-	-	-

* Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018, conforme Plano Nacional de Educação.

** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

*** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).												
	INDICADOR 3 A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.* Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	82,7%	93,51%	80,47%	923	-	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 3 B	Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).* Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	33,52%	39,22%	44,94%	50,76%	56,38%	62,10%	67,82%	73,54%	79,26%	85%
	Meta executada no período	-	27,80%	30,74%	34,35%	470	-	***	***	-	-	-	-

* Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018, conforme Plano Nacional de Educação.

** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

*** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 4: Inclusão Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.												
	INDICADOR 4 A	Percentual de 4 a 17 anos com deficiência que freqüenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	88,3%	88,3%	88,3%	95,8%	-	-	***	-	-	-	-
	INDICADOR 4 B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	100%	100%	100%	-	100%	100%	-	-	-	-
	INDICADOR 4 C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-					
Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	52,7%	66,6%					

***Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados(Censo Demográfico).

**A rede de ensino do município de Bom Jardim não possui Classes Especiais,sendo assim todos os alunos público-alvo da educação se encontram matriculados na rede regular de ensino.

PARTE C	Meta 5: Meta 5 – Alfabetização Infantil: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.												
	INDICADOR 5 A	(Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em leitura.)* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Leitura.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	95,84%	-	96,88%	-	97,92%	-	98,96%	-	100%
	Meta executada no período	-	94,8%	94,8%	93,21%	-	***	-	***	-	-	-	-
	INDICADOR 5 B	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em escrita.* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Escrita.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	95,12%	-	96,84%	-	97,56%	-	98,78%	-	100%
	Meta executada no período	-	93,9%	93,9%	84,29%	-	***	-	***	-	-	-	-
	INDICADOR 5 C	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em Matemática.* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Matemática.**											
2014		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	-	-	-	71,52%	-	78,64%	-	85,76%	-	92,88%	-	100%	
Meta executada no período	-	64,4%	64,4%	63,42%	-	***	-	***	-	-	-	-	

* Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.

** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

*** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados (SAEB).

PARTE C	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.												
	INDICADOR 6 A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.* Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	21,38%	24,56%	27,74%	30,92%	34,10%	37,28%	40,46%	43,64%	46,82%	50%
	Meta executada no período	-	7,80%	5,90%	16,60%	6,40%	7,80%	8%	6,40%	-	-	-	-
	INDICADOR 6 B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	10,33%	11,96%	13,59%	15,22%	16,85%	18,48%	20,11%	21,74%	23,37%	25%
	Meta executada no período	-	8,7%	30,89%	17,73%	-	-	9,09%	9,09%	-	-	-	-

* Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.

** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

PARTE C	Meta 7: Qualidade da Educação Básica IDEB: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.												
	INDICADOR 7 A	Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	X	5,2	x	5,5	x	5,7	X	6,4	x	-	-	-
	Meta executada no período	X	5,2	x	5,4	x	6,2	X	5,2	x	-	-	-
	INDICADOR 7 B	Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	X	4,7	x	5,0	x	5,2	X	5,9	x	-	-	-
	Meta executada no período	X	4,5	x	4,6	x	5,6	X	4,2	x	-	-	-
	INDICADOR 7 C	Média do IDEB do Ensino Médio											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	4,8				
	Meta executada no período							X	4,8				

PARTE C	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.												
	INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	10	10	10	10	11	11	11	11	12	12	12
	Meta executada no período		8	Não executada	Não executada	Não executada	***	Não Aferida*	Não Aferida*				
	INDICADOR 8 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	6	6	7	7	8	8	9	9	10	11	12
Meta executada no período	-	6	Não executada	Não executada	Não executada	***	Não Aferida*	Não Aferida*					

-PARTE C	INDICADOR 8 C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	8	8	8	8	9	9	9	9	10	11	12
	Meta executada no período	-	6	Não executada	Não executada	Não executada	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-

	INDICADOR 8 D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	83,8%	84%	85%	87%	89%	91%	93%	95%	97%	99%	100%
	Meta executada no período	-	83,8%	83,8%	83,8%	83,8%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-
	INDICADOR 8 E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		-	68,7%	61,07%	53,44%	45,81%	38,18%	30,55%	22,92%	15,29%	7,69%	0%
	Meta executada no período		-	68,7%	68,7%	68,7%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-
PARTE C	INDICADOR 8 F	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	86,7%	77,1%	67,5%	57,9%	48,3%	38,7%	29,1%	19,5%	9,9%	0%
	Meta executada no período	-	-	86,7%	86,7%	86,7%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-
	INDICADOR 8 G	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	85,4%	76%	66,6%	57,2%	47,8%	38,4%	29%	19,6%	11%	0%
	Meta executada no período	-	-	85,4%	85,4%	85,4%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-

INDICADOR 8 H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	-	-	81,6%	72,5%	63,48%	54,42%	45,36%	36,3%	27,24%	18,18%	9,12%	0%	
Meta executada no período	-	-	81,6%	81,6%	81,6%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-	-	-	

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).**

PARTE C	Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.												
	INDICADOR 9 A	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	93,5%-	93,5%-	93,5%	93,5%	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período		89,2%	89,9%	84,4%	84,4%	-	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 9 B	Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	8,92%	7,93%	6,94%	5,95%	4,96%	3,96%	2,97%	1,98%	0,99%	0%
	Meta executada no período		9,93%	9,92%	15,6%	15,6%	-	***	***	-	-	-	0%

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 10: EJA Integrada: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.												
	INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação profissional.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-

** Indicador inserido conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

PARTE C	Meta 11: Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.												
	INDICADOR 11 A	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	135	360	-	-	-	-
	INDICADOR 11 B	Assegurar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	135	76	-	-	-	-
	INDICADOR 11 C	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-		20%	16,6%	14,3%	12,5%	11%	10%	9%	8,3%	7,7%	7,1%
	Meta executada no período	-		-18,6%	45,8%	-54,2%	-	322%	44%				

** Indicador inserido conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

PARTE C	Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.												
	INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022,	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	18,86%	22,32%	25,78%	29,24%	32,70%	36,16%	39,62%	43,08%	46,54%	50%
	Meta executada	-	15,4%	13,08%	14,80%	502	***	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 12 B	Taxa líquida de matrícula na educação superior para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	13,59%	15,75%	17,91%	20,07%	22,23%	24,39%	26,55%	28,71%	30,87%	33%
Meta executada no período	-	11,43%	9,71%	15,21%	Não Executada	***	***	***	-	-	-	-	
INDICADOR 12 C	Assegurar a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas da Educação Superior no segmento público.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	-	-	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%	
Meta executada no período	-	-	-	30,16%	128	***	***	***	-	-	-	-	

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 13: Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.												
	INDICADOR 13 A	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	6,25%	12,5%	18,75%	25%	31,25%	37,5%	43,75%	50%	56,25%	62,5%	68,75%	75%
	Meta executada no período	-	-	-	6	6	-	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 13 B	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2,91%	5,82%	8,73%	11,64%	14,55%	17,46%	20,37%	23,28%	26,19%	29,1%	32,01%	35%
	Meta executada no período	-	-	-	2	1	-	***	***	-	-	-	-

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 14: Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.												
	INDICADOR 14 A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	45.694	46.994	48.295	49.595	50.895	52.194	53.495	54.795	56.094	57.395	58.695	60.000
	Meta executada no período	-	-	-	4	5	***	***	***	-	-	-	-
	INDICADOR 14 B	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 25.000 (vinte e cinco mil) doutores dentro do universo de 60.000 mestres.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2.083	4.166	6.249	8.332	10.415	12.498	14.581	16.664	18.747	20.830	22.914	25.000
	Meta executada no período	-	-	-	2	1	***	***	***	-	-	-	-

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

PARTE C	Meta 15: Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.												
	INDICADOR 15 A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
	Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,40%	-	43,00%	75,00%	-	-	-	-
	INDICADOR 15 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
	Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,4%	-	59,10%	79,00%	-	-	-	-

PARTE C	Meta 15: : Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.												
	INDICADOR 15 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,4%	-	100%	100%	-	-	-	-	

	INDICADOR 15 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-											100,00%
	Meta executada no período	-					-	100%	100%	-	-	-	-

PARTE C	Meta 16: Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.												
	INDICADOR 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	32%	34%	36%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	50,00%
	Meta executada no período	-	30%	44,80%	42,39%	42,37%	-	57,04%	70,49%	-	-	-	-
	INDICADOR 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	15,38 %	17,21%	-	-	-	-	

PARTE C	Meta 17: Valorização dos Profissionais da Educação: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 17 A	Percentual do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível de instrução superior completo, em relação ao rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com escolaridade equivalente.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	Não executada	Não executada	Não executada	-	Não executada	Não executada	-	-	-	-

PARTE C	Meta 18: Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.												
	INDICADOR 18 A	Percentual de unidades federativas que possuem plano de carreira e remuneração (PCR) dos profissionais do magistério											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	100%	-	100%	100%	-	-	-	-
	INDICADOR 18 B	Assegurar , no prazo de 2 (dois) anos, o limite máximo de cumprimento da oferta dos dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	Não executada	Não executada	-	-	-	-

PARTE C	Meta 19: Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.												
	INDICADOR 19 A	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	47%	47%	-	-	-	-	

PARTE C	Meta 20: Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
	INDICADOR 20 A	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	7%	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	6,2%	6,6%	4,7%	5,2%	-	-	-	-
	INDICADOR 20 B	E, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10%
Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	